



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

REQUERIMENTO N° 1/2026

**A Sua Senhoria o Senhor
Vereador/Presidente José Wellington da Silva**

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, com fulcro no art. 143, I do Regimento Interno, requer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piumhi, para encaminhar INFORMAÇÕES acerca das medidas que serão adotadas pelo Poder Executivo Municipal para o cumprimento da Lei nº 15.326, de 2026, recentemente sancionada, que dispõe sobre a inclusão dos profissionais que atuam em creches e pré-escolas na carreira do magistério, assegurando-lhes o direito ao piso salarial nacional e à progressão em planos de carreira.

A referida legislação, originada do Projeto de Lei nº 2.387/2023, estabelece que os profissionais da Educação Infantil, aprovados em concurso público e que atendam à formação mínima exigida em nível médio (Modalidade Normal/Magistério) ou nível superior, passem a integrar formalmente a carreira do magistério, devendo tal adequação ser observada pelos entes federativos, inclusive os Municípios.

Diante disso, requer-se que o Poder Executivo informe:

I - Quais providências administrativas, jurídicas e orçamentárias estão sendo analisadas ou já adotadas pelo Município para adequação à Lei nº 15.326/2026;

II - Se há previsão de reenquadramento funcional dos profissionais que atuam na Educação Infantil no âmbito da rede municipal;

III - Se foi realizado ou está em elaboração estudo de impacto financeiro para o cumprimento da referida lei;

IV - Qual o prazo estimado para apresentação de um plano ou proposta oficial de adequação à legislação vigente.

Ressalta-se que a valorização dos profissionais da Educação Infantil já foi objeto de discussão e iniciativas no âmbito municipal em exercícios anteriores, razão pela qual se faz necessário, neste momento, posicionamento formal do Executivo, especialmente diante da existência de lei federal em vigor.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter informações do Poder Executivo Municipal acerca das providências que estão sendo adotadas para o cumprimento da Lei nº 15.326/2026,

A assinatura é feita em azul escuro, em uma caligrafia fluida e desigual. Ela parece ser a assinatura do vereador José Wellington da Silva mencionado no documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

que assegura aos profissionais da Educação Infantil a inclusão na carreira do magistério, com direito ao piso salarial nacional e à progressão funcional.

Considerando que se trata de legislação de observância obrigatória pelos Municípios, e que sua implementação possui impactos administrativos, funcionais e orçamentários, mostra-se imprescindível o acompanhamento e a fiscalização por parte do Poder Legislativo.

Dessa forma, o requerimento justifica-se pela necessidade de transparência, planejamento e posicionamento formal do Executivo quanto às medidas e prazos para a adequação à legislação vigente, bem como pela valorização dos profissionais da Educação Infantil.

Piumhi, 9 de janeiro de 2026.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES
Vereadora da Câmara Municipal de Piumhi

